

### Lei no RJ ajudou a tirar de circulação 4 bilhões de sacolas plásticas

O Rio de Janeiro foi o primeiro estado do Brasil a aprovar uma lei para reduzir o número de sacolas plásticas descartáveis. A boa notícia é que a lei possibilitou tirar de circulação...

Pág 03

### Detran.RJ leva vistoria itinerante a Resende, no Sul Fluminense

O Detran.RJ vai oferecer, nos dias 2 e 3 de dezembro, o serviço de vistoria itinerante de veículos no município de Resende, na região Sul Fluminense. A iniciativa evita que os proprietários de veículos tenham de se deslocar a outras cidades, dando mais comodidade e praticidade...

Pág 02

### Governo do Rio repassa R\$ 220 milhões para as 92 prefeituras fluminenses

O Governo do Estado repassou na última semana R\$ 220 milhões para os 92 municípios fluminenses. O depósito feito pela Secretaria de Fazenda refere-se ao montante...

Pág 03

### Arraial apresenta cartilha Critério de Uso das Praias

A cartilha Critério de Uso das Praias foi lançada na última semana e apresentada ao trade turístico de Arraial do Cabo pela Prefeitura no Hotel Mediterrané.

Pág 03

## Programação de Natal em Araruama começa com abertura da Casa do Papai Noel e Mamãe Noel



Pág 02

## Detran.RJ leva vistoria itinerante a Resende, no Sul Fluminense



O Detran.RJ vai oferecer, nos dias 2 e 3 de dezembro, o serviço de vistoria itinerante de veículos no município de Resende, na região Sul Fluminense. A iniciativa evita que os proprietários de veículos tenham de se deslocar a outras cidades, dando mais comodidade e praticidade aos moradores.

Na vistoria itinerante de veículos, os motoristas têm à disposição os serviços de transferência de propriedade, transferência de jurisdição, transferência de município, alteração de caracterís-

ticas, inclusão de GNV, licenciamento anual, baixa/inclusão de alienação, mudança de cor, mudança de endereço, retificação de dados, primeira licença, emplacamento e troca de placa para Mercosul, entre outros.

O agendamento deve ser feito previamente pelo site ([www.detran.rj.gov.br](http://www.detran.rj.gov.br)) ou pelo teleatendimento, nos números (21) 3460-4040, (21) 3460-4041 e (21) 3460-4042. O atendimento será das 8h às 17h, na Avenida Dr. Jefferson Geraldo Bruno, 3000.

## Programação de Natal em Araruama começa com abertura da Casa do Papai Noel e Mamãe Noel

A programação natalina em Araruama, na Região dos Lagos do Rio, vai começar nesta terça-feira (30) com atividades culturais e com a abertura da Casa do Papai Noel e Mamãe Noel.

O município já vacinou a população acima dos 12 anos de

idade contra a Covid-19 com a primeira e segunda doses. Com o avanço da imunização, a cidade registrou uma diminuição nos casos da doença.

A abertura das festividades será na Praça Menino João Hélio, onde fica a casa do Papai Noel, a partir das 18h30. A

programação promete encantar crianças e adultos com peça teatral natalina, apresentação da Orquestra Municipal, desfile para marcar a chegada do Papai Noel e Mamãe Noel, abertura da Casa do Papai e Mamãe Noel e apresentação de canções natalinas com o músico Alan Quintanilha.

## Paduano vence o Araruama no primeiro duelo do título do carioca série B2

No último domingo (28), foi realizada a primeira partida da decisão do Campeonato Carioca Série B2, entre Araruama F.C. e Paduano.

A partida foi realizada no estádio Lourival Gomes, em Sampaio Corrêa, e o time de Santo Antônio de Pádua saiu vencedor no primeiro duelo entre as equipes.

Com o resultado de 3 x 1, o Paduano vai se aproximando do título da Série B2, e poderá perder até por um gol de diferença na partida de volta, que ficará com o troféu.

A partida de volta está marcada para o próximo domingo (05), às 15h, no estádio de Moça Bonita, em Bangu.

Nesta decisão em dois jogos não há vantagem para ninguém, se no placar agregado der empate, o título será definido nos pênaltis. Lembrando que as duas equipes já estão garantidas na Série B1 de 2022.

### Classificação para a Série B1

Na última quinta-feira (25), o Araruama Futebol Clube entrou em campo, às 15h, no Estádio Moça Bonita, em jogo de volta contra o C.A. Barra da Tijuca, e venceu a partida por 3x 1.

Os gols do Araruama foram marcados por Matheus Santos, de voleio, Jonnes, e Abner. João



Paulo ainda descontou para o Barra da Tijuca.

De acordo com o regulamento da Série B2, tanto o campeão quanto o vice da competição

sobem para a terceira divisão. No próximo ano, a equipe irá disputar o Campeonato Carioca Série B1, a terceira divisão do Estadual.

## Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

*Confira nossas  
edições anteriores acessando:*

**[www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)**





# Município de Araruama

## Poder Executivo


**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 21644/2021**

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 130/2021

OBJETO: **Aquisição de materiais diversos para praças e logradouros do Município de Araruama/RJ**, pelo Sistema de Registro de Preços.

DATA DE ABERTURA: 10/12/2021

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 30/11/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 26 de novembro de 2021.**

**CAIO BENITES RANGEL**  
PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 21642/2021**

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 131/2021

OBJETO: **Aquisição de Materiais de Consumo, Ferramentas, equipamentos de EPIs, roçadeiras e peças** para manutenção das mesmas a serem utilizados pelas equipes de manutenção e limpeza no departamento de serviços públicos, pelo Sistema de Registro de Preços.

DATA DE ABERTURA: 10/12/2021

Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 30/11/2021, mediante a apresentação do carimbo

do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 26 de novembro de 2021.**

**CAIO BENITES RANGEL**  
PREGOEIRO

**PORTARIA Nº 689**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 22321/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 22321/2021.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **GERMANO RIBEIRO ABRANTES GOMES**, Efetivo, **Guarda Civil**, Matrícula 79963266, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 22321/2021.

**II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 08/11/2021**, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.****Gabinete da Prefeita, 19 de Novembro de 2021.**

**Lívia Bello**  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**PORTARIA Nº 690**  
**DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 23194/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso

de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 23194/2021.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **LETÍCIA NAZARETH GOMES DE OLIVEIRA**, Efetiva, **Dentista**, Matrícula 9960826, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 23194/2021.

**II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 11/11/2021**, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.****Gabinete da Prefeita, 23 de Novembro de 2021.**

**Lívia Bello**  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**PORTARIA SEDUC/242/2021**  
**DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

**REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 10744/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo 10744/2021,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora **JACY MORAES DO AMPARO SANTOS SOARES**, Professor II – 01 MAG – 25h, matrícula 993578, lotada na Escola Municipal Prefeito Altevir Vieira Barreto, **redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo 10744/2021, nos termos dos Art. 01 e 07, da Lei nº 1.887/2014, com início em 26/10/2021 e término em 24/04/2022.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.****Gabinete da Secretária, 16 de novembro de 2021**

**LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA**  
Secretária Municipal de Educação

# SEMANA D 2ª DOSE

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
29/11	30/11	01/12	02/12	03/12
	MULHERES	HOMENS	MULHERES	HOMENS
12 a 17 ANOS	50 a 110 ANOS	50 a 110 ANOS	18 a 49 ANOS	18 a 49 ANOS

**Horário** 9h às 16h

## Locais

Ginásio Darcy Ribeiro e  
Subprefeitura de São Vicente

## Documentação Geral

Documento oficial com foto, CPF,  
comprovante de residência  
nominal.

**TODAS AS VACINAS: CORONAVAC, ASTRAZENECA E Pfizer**



**PREFEITURA  
ARARUAMA**



**PREFEITURA  
ARARUAMA**

# Abertura do Natal

 **30/11 | Terça-feira**

 **18h30**

**Praça Menino João Hélio**

**Peça Teatral ;  
Orquestra Municipal ;  
Desfile com Chegada do Papai  
Noel e Mamãe Noel ;  
Abertura da casa do papai Noel ;  
Apresentação de músicas  
natalinas com Alan Quintanilha**

**Obs.: Uso obrigatório  
de máscara**



## Lei no RJ ajudou a tirar de circulação 4 bilhões de sacolas plásticas

O Rio de Janeiro foi o primeiro estado do Brasil a aprovar uma lei para reduzir o número de sacolas plásticas descartáveis. A boa notícia é que a lei possibilitou tirar de circulação mais de quatro bilhões de sacolinhas e estimulou o uso de sacolas retornáveis. Mas o problema é que algumas cidades fluminenses estão seguindo na contramão.

Em São Gonçalo, na Região Metropolitana, as sacolas plásticas descartáveis fazem parte da paisagem. Nas ruas, calçadas e até nos bueiros, elas impedem a passagem da água da chuva. É um grave problema ambiental, que prejudica a comunidade, e deve se agravar daqui pra frente.

O município foi o pri-

meiro do estado a aprovar uma lei que impede a cobrança pelo uso das sacolas de supermercado. A lei vai na contramão de uma lei estadual, aprovada há dois anos, quando o RJ se tornou o primeiro estado do país a aprovar uma lei obrigando os supermercados a reduzir a distribuição de sacolas plásticas descartáveis no varejo.

O objetivo foi impedir o lançamento indiscriminado dessas embalagens no meio ambiente e estimular o uso das sacolas retornáveis. No período, graças à lei, foi possível retirar de circulação mais de quatro bilhões de sacolas descartáveis. O sucesso da lei no RJ levou os estados do Ceará, Amazonas e Pará a aprovarem leis parecidas.

Segundo o presidente da Associação dos Supermercados, não é possível reduzir o volume de sacolas sem que o custo unitário delas seja repassado para o consumidor. Os defensores da gratuidade das sacolas não informam ao consumidor que não existe embalagem gratuita.

Todo o custo é repassado para os clientes dos supermercados, nos produtos disponíveis nas lojas. Ainda assim, a ideia de que a sacola pode ser gratuita tem levado muitos vereadores e prefeitos a tentar faturar politicamente.

Até o momento, dois municípios do RJ estão com leis em vigor, anulando a cobrança das sacolas plásticas: São Gonçalo e Maricá. Um terceiro, Barra do Piraí, depende

apenas de regulamentação para que a lei passe a vigorar.

Em outros seis municípios, os projetos aprovados aguardam a sanção dos prefeitos: Rio das Ostras, Barra Mansa, Queimados, São Pedro da Aldeia, Búzios e Arraial do Cabo.

Na capital do estado e em outros cinco municípios, projetos idênticos estão tramitando no legislativo: Rio de Janeiro, Teresópolis, Nova Iguaçu, Miguel Pereira, Campos dos Goytacazes e Itaboraí. Em Petrópolis, o projeto foi vetado pelo prefeito, mas os vereadores podem derrubar o veto.

Agora, um projeto de lei estadual, de autoria do deputado estadual Filipe Poubel, defende o fim da cobrança das

sacolas retornáveis em todo o estado. Poubel é irmão de Glauber Poubel, vereador por São Gonçalo, que defendeu o projeto idêntico aprovado no município.

Para o autor da lei de 2019 que restringe a circulação de sacolas descartáveis, as leis municipais não se sobrepõem a uma lei estadual. O assunto será judicializado. Carlos Minc denunciou o oportunismo de quem defende a gratuidade das sacolas.

“A lei estadual diz que tem que reduzir 40% já no primeiro ano o número de sacolas plásticas. As sacolas têm que ser feitas de material renovável, reutilizáveis 40 vezes. O município não pode dizer o contrário disso. Ele tem que se adequar”, disse Minc.

## Governo do Rio repassa R\$ 220 milhões para as 92 prefeituras fluminenses

O Governo do Estado repassou na última semana R\$ 220 milhões para os 92 municípios fluminenses. O depósito feito pela Secretaria de Fazenda refere-se ao montante arrecadado no período de 16 a 19 de novembro. Os valores correspondem à distribuição de parte da arrecadação de royalties do petróleo e dos tributos IPI, ICMS e IPVA às administrações municipais.

O total depositado no

mês de novembro foi de R\$ 923 milhões. Desde o início deste ano, ao adicionar as cotas-parte e os repasses relacionados às transferências federais e à receita diretamente arrecadada pelo Estado, os municípios receberam um total acumulado de R\$ 13,46 bilhões.

Os depósitos semanais são feitos por meio da Secretaria de Fazenda, conforme prevê a Lei Complementar nº

63, de 11 de janeiro de 1990. As consultas dos valores dos exercícios anteriores podem ser feitas no Portal do Tesouro do site da Fazenda.

Os valores semanais transferidos aos municípios fluminenses variam em função dos prazos fixados na legislação vigente. Dependendo do mês, pode haver até cinco datas de repasses. As variações destes depósitos oscilam conforme o calendário mensal,

os prazos de recolhimento tributário e o volume dos recursos arrecadados. A agenda de recolhimento tributário pelos contribuintes está concentrada no dia 10 de cada mês.

### Índice de Participação dos Municípios

Os repasses aos municípios da arrecadação de royalties do petróleo e dos tributos IPI e ICMS são liberados de acordo com os respectivos

Índices de Participação dos Municípios (IPM), apurados anualmente para aplicação no exercício seguinte, conforme determina a Constituição Federal e observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, nas Leis Estaduais nº 2.664, de 27 de dezembro de 1996, e nº 5.100, de 04 de outubro de 2007, e no Decreto Estadual nº 47.664, de 29 de junho de 2021.

## Arraial apresenta cartilha Critério de Uso das Praias

A cartilha Critério de Uso das Praias foi lançada na última semana e apresentada ao trade turístico de Arraial do Cabo pela Prefeitura no Hotel Mediterranée. O documento foi confeccionado tendo como base a Lei 2.348 que trata do tema. Participaram os Secretários do Ambiente, Jorge Oliveira; de Turismo, Marco Simas; e de Segurança Pública, Leandro Alex, além do Presidente da Associação Comercial, André Hirata. A cartilha está disponível no site da Prefeitura.

Na Cartilha são pelo menos 50 itens com regras

que envolvem o Poder Público, Trade Turístico, turistas e a população. A fiscalização é de responsabilidade das Secretarias de Segurança Pública e do Ambiente. As novas regras já estão vigorando.

A Cartilha Critério de Uso das Praias faz parte do projeto Conhecer para Amar, Amar para Preservar. O projeto é parte do Programa Meu Ambiente, que segue a metodologia Cidades Sustentáveis, cujo objetivo é estabelecer uma agenda ambiental para o município alinhada às perspectivas da Organização das Nações Unidas (ONU).

